



ATA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021

(69ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às **17:25**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR E VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Presentes, por meio de sistema de videoconferência, os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES LUIZ EDUARDO DE SOUSA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, E OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS E JULIANO TAVEIRA BERNARDES. Presente, também por meio de sistema de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausente, justificadamente, o PRESIDENTE DO TRE-GO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, que representava a Corte Eleitoral na 2ª reunião virtual com os PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS da Região Centro-Oeste.

Inicialmente, o Presidente em exercício, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, comunicou que estava no exercício da Presidência porque o Desembargador Leandro Crispim representava o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS na 2ª reunião virtual com os PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS da Região Centro-Oeste. Na sequência, o Presidente em exercício, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 68ª (sexagésima oitava) Sessão Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2021. O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou a Ata da 68ª (sexagésima oitava) Sessão Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2021. Ao ensejo, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa informou que estavam presentes no Auditório do Pleno, na sede do

TRE/GO, os Excelentíssimos Senhores Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Vicente Lopes da Rocha Júnior. Informou também que havia processos na pauta do Sistema PJe e não havia inscrição para sustentação oral, de modo que os julgamentos observaram a ordem a seguir.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600591-73.2020.6.09.0123

ORIGEM: SIMOLÂNDIA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

RECORRENTE: ELEICAO 2020 CRISTIANE SILVA CAMARGO
VEREADOR

ADVOGADO: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO34850-A

ADVOGADO: JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS -
OAB/GO33559

ADVOGADO: CRISTIANE DE FREITAS BUENO - OAB/GO37924

RECORRENTE: CRISTIANE SILVA CAMARGO

ADVOGADO: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO34850-A

ADVOGADO: JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS -
OAB/GO33559

ADVOGADO: CRISTIANE DE FREITAS BUENO - OAB/GO37924

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e, por maioria, em **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL** para afastar a multa fixada na sentença do Juízo da 123ª Zona Eleitoral, no montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), mantendo a determinação de devolução do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao erário, nos termos do voto do Relator. Vencido o voto oral divergente proferido pelo Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior no sentido de dar provimento ao recurso para aprovar com ressalvas as contas apresentadas.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600793-44.2020.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ILDAILDES BATISTA PEREIRA
NEPOMUCENO VEREADOR

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407-A
ADVOGADO: MAYSAM ALVES CONFESSOR - OAB/DF0065566
RECORRENTE: ILDAILDES BATISTA PEREIRA NEPOMUCENO
ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407-A
ADVOGADO: MAYSAM ALVES CONFESSOR - OAB/DF0065566
DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER**, e, por maioria, acolhendo o parecer ministerial, em **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL** para manter inalterada a sentença proferida pelo Juízo da 28ª Zona Eleitoral de Águas Lindas de Goiás, nos termos do voto do Relator. Vencido o voto oral divergente proferido pelo Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior no sentido de aprovar com ressalvas as contas apresentadas, que foi acompanhado pelo Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600384-68.2020.6.09.0125

ORIGEM: CAMPINAÇU – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

EMBARGANTE: DOUGLAS ADYEL RIBEIRO DE FARIA

ADVOGADO: MARCOS CESAR ALVES BORGES DOS SANTOS - OAB/GO0025845

ADVOGADO: ALAN RIBEIRO SILVA - OAB/GO10720

ADVOGADO: ALANNA RIBEIRO - OAB/GO23192

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela rejeição dos embargos de declaração. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator.

4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600606-29.2020.6.09.0095

ORIGEM: ITAPIRAPUÃ – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

EMBARGANTE: VALDENESIA ANTONIA DOS SANTOS

ADVOGADO: ULYSSES DE SOUZA MARTINS - OAB/GO41290

EMBARGANTE: ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO: ULYSSES DE SOUZA MARTINS - OAB/GO41290
EMBARGANTE: JUNTOS SOMOS MAIS FORTES 22-PL / 23-
CIDADANIA / 25-DEM / 55-PSD / 90-PROS / 12-PDT / 15-MDB /
65-PC DO B / 28-PRTB / 17-PSL
EMBARGADO: HONESTIDADE E DESENVOLVIMENTO POR
ITAPIRAPUA E JACILANDIA 13-PT / 11-PP / 19-PODE / 36-PTC
/ 45-PSDB

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela rejeição dos embargos de declaração. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação ministerial, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600661-21.2020.6.09.0049

ORIGEM: TRINDADE – GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: ELEICAO 2020 MARTA QUINTILIANO
VEREADOR

ADVOGADO: DANILO ALVINO GUIMARAES - OAB/GO36878

RECORRENTE: MARTA QUINTILIANO

ADVOGADO: DANILO ALVINO GUIMARAES - OAB/GO36878

DECISÃO: Na sessão do dia 22/9/2021, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo não conhecimento do recurso eleitoral. O Relator, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, proferiu voto no sentido de rejeitar a preliminar de intempestividade e conhecer do recurso eleitoral. O Presidente em exercício, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, submeteu a preliminar de intempestividade à Corte Eleitoral, oportunidade em que o Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas solicitou vista dos autos para análise da referida preliminar. Assim, o julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas. Os demais Juízes Membros aguardam a vista dos autos.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600581-10.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

INTERESSADO: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) –
REGIONAL- GOIÁS

INTERESSADO: ERCILEY PIRES SANTANA

INTERESSADO: MARCILO PEREIRA DOS SANTOS

INTERESSADO: ROSILENE OLIVEIRA GUIMARAES

INTERESSADO: GILBERTO GERALDO DA SILVA

DECISÃO: Na sessão do dia 22/9/2021, sob a presidência do

Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo julgamento das contas como não prestadas, com imposição de perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário, e suspensão do registro ou da anotação do órgão de direção estadual do partido supramencionado, consoante disposto no art. 47 da Resolução TSE nº 23.604/2019. O Relator, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, proferiu voto no sentido de acolher em parte o parecer ministerial e julgar **NÃO PRESTADAS** as contas do diretório regional do Partido da Mulher Brasileira (PMB), referentes ao exercício financeiro de 2019, impondo-lhe a sanção de perda do direito ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas. Os demais Juízes Membros aguardam a vista dos autos.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600247-39.2021.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES
INTERESSADA: MARTHA HELENA RODRIGUES ROSA
REQUERENTE: JUÍZO DA 136ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA-GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA MARTHA HELENA RODRIGUES ROSA** para atuar na 136ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO, pelo período de 4.7.2021 a 4.7.2023, e, ainda, pela convalidação dos atos praticados pela referida servidora a contar dessa data até a da comunicação do presente julgamento ao Juízo solicitante, nos termos do voto do Relator.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600248-24.2021.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES
INTERESSADA: MARILIA FERREIRA MIRANDA
REQUERENTE: JUÍZO DA 136ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA-GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA MARILIA FERREIRA MIRANDA** para atuar na 136ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO, pelo período de 4.7.2021 a 4.7.2023, e, ainda, pela convalidação dos atos praticados pela referida servidora

a contar dessa data até a da comunicação do presente julgamento ao Juízo solicitante, nos termos do voto do Relator.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600250-91.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

INTERESSADO: JOSE EDUARDO DE SOUZA BARNABE

REQUERENTE: JUÍZO DA 136ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA-GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISICÃO DO SERVIDOR JOSE EDUARDO DE SOUZA BARNABE** para atuar na 136ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO, pelo período de 4.7.2021 a 4.7.2023 e, ainda, pela convalidação dos atos praticados pela referido servidor a contar dessa data até a da comunicação do presente julgamento ao Juízo solicitante, nos termos do voto do Relator

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600255-16.2021.6.09.0000

ORIGEM: CIDADE OCIDENTAL – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 042ª ZONA ELEITORAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO

INTERESSADA: RAQUEL PANTALEAO OLIVEIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISICÃO DA SERVIDORA RAQUEL PANTALEÃO OLIVEIRA** para atuar na 42ª Zona Eleitoral de Cidade Ocidental/GO, pelo período de 4.7.2021 a 4.7.2023 e, ainda, pela convalidação dos atos praticados pela referida servidora a contar dessa data até a da comunicação do presente julgamento ao Juízo solicitante, nos termos do voto do Relator.

Nesta oportunidade, em face da ausência justificada do Presidente Desembargador Leandro Crispim, foram adiados os julgamentos dos seguintes processos.

11. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0002116-33.2014.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS
EXEQUENTE: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

EXECUTADO: IRIS REZENDE MACHADO
ADVOGADO: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO0020045

ADVOGADO: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO0021047

EXECUTADO: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO0020045

ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO0022140A

DECISÃO: Na sessão de 4/8/2021, o Doutor Alexandre Alencastro Veiga Hsiung fez sustentação oral em nome dos requerentes Armando Vergílio dos Santos Júnior e Íris Rezende Machado. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente, como *custus legis*, pela improcedência da exceção de pré-executividade, com a revogação da liminar. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, após voto do então Relator, Juiz Átila Naves Amaral, que com fundamento no artigo 803, II, do Código de Processo Civil, ante ao premente litisconsórcio necessário, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 13.105/2015, **RECONHECEU** o nítido prejuízo ao executado, em face da nulidade constatada, conforme exigência legal do artigo 219, do Código Eleitoral, e, assim, **ACOLHEU** a objeção de pré-executividade oposta pelo executado Armando Vergílio dos Santos Júnior, em prestígio aos consectários do devido processo legal. Por conseguinte, **CONFIRMOU** a Tutela Provisória, concedida liminarmente, e, considerando o disposto no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, **RECONHECEU** a nulidade decorrente da ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Por tais motivos, **TORNOU SEM EFEITO** o despacho proferido no ID 16746040, e **RECONHECEU** a nulidade da ordem de pagamento endereçada ao executado Armando Vergílio dos Santos Júnior e, bem assim, **SUSPENDEU** a ordem de pagamento endereçada ao excipiente Íris Rezende Machado até posterior manifestação do executado Armando Vergílio dos Santos Júnior, referente ao direito de provas ora reconhecido. O Juiz Alderico Rocha Santos acompanhou parcialmente o voto do Relator. Os Juízes José Proto de Oliveira e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto do Relator. O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa aguarda a vista dos autos. Na sessão do dia 22/9/2021, o julgamento foi adiado em razão da ausência justificada do Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, que é Juiz Certo.

12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600826-21.2020.6.09.0097

ORIGEM: PARANAIGUARA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

EMBARGANTE: MARCO ARTHUR SILVA CRUZ

ADVOGADO: LEON GASPAR SAFATLE - OAB/GO0035396

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECURSO ELEITORAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600826-21.2020.6.09.0097

RECORRENTE: MARCO ARTHUR SILVA CRUZ

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 22/9/2021, o julgamento foi adiado em razão da ausência justificada do Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, que é Juiz Certo.

13. RECURSO ESPECIAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600097-81.2020.6.09.0036

ORIGEM: CRISTALINA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

ADVOGADO: JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO
- OAB/GO16800

ADVOGADO: PAULO MARIA TELES ANTUNES - OAB/GO2991

ADVOGADO: RICARDO RIBEIRO TELES - OAB/GO22475

RECORRENTE: ELIO PEREIRA MOTTA

ADVOGADO: GUILHERME AZAMBUJA CASTELO BRANCO -
OAB/GO0028696

RECORRENTE: JORNAL DO MOTTA

ADVOGADO: GUILHERME AZAMBUJA CASTELO BRANCO -
OAB/GO0028696

RECORRIDO: DANIEL SABINO VAZ

ADVOGADO: GABRIELA ROLLEMBERG DE ALENCAR -
OAB/DF0025157

ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA PEDREIRA -
OAB/DF0029627

ADVOGADO: RAFAEL SASSE LOBATO - OAB/DF0034897

ADVOGADO: PEDRO IVO GONCALVES ROLLEMBERG -
OAB/DF0054535

ADVOGADO: JANAINA ROLLEMBERG FRAGA - OAB/DF0052708

RECORRIDO: COLIGAÇÃO VIVER MELHOR AQUI (PSB, PDT,
PPS, PSL, PHS, PROS, PRB, PTDO B, PRTB, DEM, PP, PRP, PMDB,
PSDB E PTC)

ADVOGADO: GABRIELA ROLLEMBERG DE ALENCAR -
OAB/DF0025157

ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA PEDREIRA -

OAB/DF0029627

ADVOGADO: RAFAEL SASSE LOBATO - OAB/DF0034897

ADVOGADO: PEDRO IVO GONCALVES ROLLEMBERG -
OAB/DF0054535

ADVOGADO: JANAINA ROLEMBERG FRAGA - OAB/DF0052708

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600097-81.2020.6.09.0036

RECORRENTE: LUIZ CARLOS ATTIE

ADVOGADO: JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO
- OAB/GO16800

ADVOGADO: RICARDO RIBEIRO TELES - OAB/GO22475

ADVOGADO: PAULO MARIA TELES ANTUNES - OAB/GO2991

RECORRENTE: JORNAL DO MOTTA

ADVOGADO: GUILHERME AZAMBUJA CASTELO BRANCO -
OAB/GO0028696

RECORRENTE: ELIO PEREIRA MOTTA

ADVOGADO: GUILHERME AZAMBUJA CASTELO BRANCO -
OAB/GO0028696

RECORRIDO: DANIEL SABINO VAZ

ADVOGADO: JANAINA ROLEMBERG FRAGA - OAB/DF0052708

ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA PEDREIRA -
OAB/DF0029627

ADVOGADO: GABRIELA ROLLEMBERG DE ALENCAR -
OAB/DF0025157

ADVOGADO: RAFAEL SASSE LOBATO - OAB/DF0034897

ADVOGADO: PEDRO IVO GONCALVES ROLLEMBERG -
OAB/DF0054535

RECORRIDO: COLIGAÇÃO VIVER MELHOR AQUI (PSB, PDT,
PPS, PSL, PHS, PROS, PRB, PTDO B, PRTB, DEM, PP, PRP, PMDB,
PSDB E PTC)

ADVOGADO: JANAINA ROLEMBERG FRAGA - OAB/DF0052708

ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA PEDREIRA -
OAB/DF0029627

ADVOGADO: GABRIELA ROLLEMBERG DE ALENCAR -
OAB/DF0025157

ADVOGADO: RAFAEL SASSE LOBATO - OAB/DF0034897

ADVOGADO: PEDRO IVO GONCALVES ROLLEMBERG -
OAB/DF0054535

DECISÃO: Na sessão do dia 22/9/2021, o julgamento foi adiado em
razão da ausência justificada do Presidente da Corte,
Desembargador Leandro Crispim, que é Juiz Certo.

Ao final, o Presidente em exercício, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, indagou aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se havia alguma matéria administrativa a ser tratada na sessão e, não havendo, renovou agradecimentos a Deus também pelo trabalho de Suas Excelências, desejando boa noite a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **18:38**, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, Presidente em exercício, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a 69ª Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Deixeira, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente em exercício. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO